



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 20a 27/06/2003

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 1961

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar
CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM MUNICIPAL com empresa que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,
APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, com a **ASSOCIAÇÃO CENTRO SUL DE REVENDADORES AGROQUIMICOS - ACESA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.782.724/0001-95, **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, sobre imóvel pertencente a municipalidade, localizado no **DISTRITO INDUSTRIAL DA VILA SÃO JOÃO**, Município de Irati – PR, área esta a ser desmembrada de um terreno maior objeto da matrícula nº 6468 do Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Irati – Paraná, que possui as seguintes características e confrontações:

“O imóvel em questão faz frente para a Rua nº 08 em 21,20 metros. À direita de quem da Rua nº 08 observa o imóvel confronta com terras da Prefeitura Municipal de Irati em 47,25 metros. À esquerda de quem da referida Rua observa o imóvel confronta com terras da Indústria e Comércio de Plásticos Irati Ltda em 47,25 metros. Aos fundos confronta com terras do Município de Irati em 21,20 metros, encerrando a presente descrição com 1.000,00 m².”

Art. 2º – A concessão será outorgada gratuitamente e por prazo indeterminado, devendo o concessionário utilizar do imóvel descrito no artigo primeiro desta lei, para instalar, através de empresa devidamente constituída neste Município, onde o concessionário seja o seu titular, para implantar um **Posto de Recebimento de Embalagens de Agrotóxicos**.



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Art. 3º – O concessionário comprometer-se-á a iniciar a construção de seu empreendimento no prazo máximo de 06 (seis) meses, e de estar aberto ao público em geral, prestando seus serviços, no imóvel concessionado, no prazo de um ano e seis meses, contados desta lei, sob pena de revogação da concessão de direito real de uso, ora autorizada.

Art. 4º – No caso de revogação da concessão de direito real de uso, todas as benfeitorias realizadas durante a vigência da concessão serão incorporadas ao patrimônio do Município, não cabendo ressarcimento de qualquer despesa ou direito de retenção.

Art. 5º – A concessão só poderá ser cassada/revogada, independente de notificação ou interpelação judicial, nas seguintes condições :

- I** – alteração pelo concessionário da destinação prevista para o imóvel;
- II** – insolvência do concessionário;
- III** – inadimplemento do concessionário de qualquer das obrigações previstas por esta lei e outras a serem avençadas entre ele e o Poder Executivo.

Art. 6º – A concessão é intransferível a qualquer título, no todo ou em parte.

Art. 7º - A partir da inscrição da concessão, o concessionário responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 05 de junho de 2003.


ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

PLANTA DE UM TERRENO URBANO SITUADO
NA RUA Nº 08 NO LOTEAMENTO CONDOMÍNIO
INDUSTRIAL NO BAIRRO VILA SÃO JOÃO
NA CIDADE DE IRATI - PR

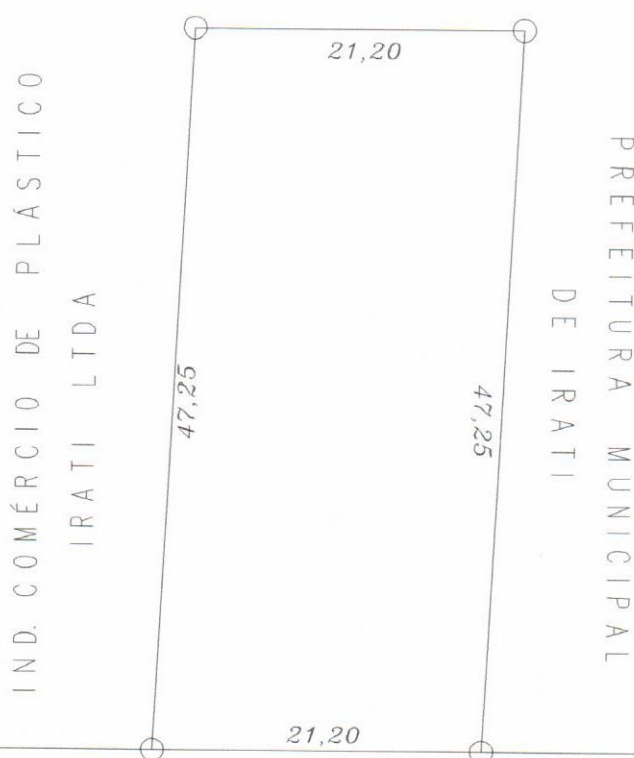
ADQ.: Ass. Centrosul de Revendedores
Agroquímicos

Área : 1.000,00 m²

PREFEITURA MUNICIPAL
DE IRATI



ESCALA 1/500



RUA Nº 08


Karine Keiko H. Carneiro
Eng.ª Civil - CREA PR/28591-D

M e m o r i a l D e s c r i t i v o

De um terreno urbano situado no Parque Industrial no Bairro Vila São João em Irati – Paraná com as seguintes divisas e confrontações:

Adquirente – Centrosul de Revendedores
Área – 1.000,00m²

D E S C R I Ç Ã O

O imóvel em questão faz frente para a Rua nº 08 em 21,20 metros. A direita de quem da Rua nº 08 observa o imóvel confronta com terras da Prefeitura M. de Irati em 47,25 metros.

A esquerda de quem da referida Rua observa o imóvel confronta com terras da Ind. E Com. De Plásticos Irati Ltda em 47,25 metros.

Aos fundos confronta com terras do Município de Irati em 21,20 metros. Encerrando a presente descrição com área de 1000,00 metros quadrados

Irati, 24 de abril de 2003


Karine Heiko K. Carneiro
Eng.º Civil - CREA PR/28591-D

JULIO CEZAR LISBOA

OFICIAL

MATRÍCULA N.º * 6468 *

RUBRICA

J. Lisboa

I M Ó V E L:- Um terreno situado em IRATI-VELHO, município de Irati, com a área de 320.971,00m², equivalente a 13 alqueires, 10 Litros e 321,00m², ocupado pelo campo 7 de pouso e área de segurança do Aeroporto de Irati, localizado à margem da rodovia Irati/Rebouças (trecho Irati-Riosinho), denominada Avenida Expedicionário João Protezek, com as medidas e confrontações da planta e memorial descritivo firmados pelo engº Orlando Agulham Júnior, CREA 10555 D, à saber: O PP localiza-se no marco cravado entre as terras da família Fillus e do Município de Irati (adquirida por doação do Aero Clube de Irati) Deste marco, rumo 81ºSE, por linha reta de 137,00m limita-se com terras da família Fillus, chegando até a Avenida Expedicionário João Protzek. Deste ponto, deflexiona-se para a esquerda, rumo 29ºNE, por linha de 146,00m fazendo frente para a Avenida Expedicionário João Protzek. Segue, deflexionando-se à esquerda, rumo 2º20'NE, numa / linha de 1.386,00m, confrontando com terras do Município de Irati, adquiridas do Aero Clube de Irati, até encontrar o Conjunto Habitacional Dr. Luiz Fernando Fenianos Gomes. Deste ponto, com deflexão à esquerda, rumo 85º40'SW, por linha de 171,00m, divide com o referido Núcleo Habitacional, até encontrar as terras do Orfanato São Valdomiro. Deflexionando novamente à esquerda, rumo 10ºSW com distância de 69,00m e rumo 8º30'SW com distância de 222,50m, confronta com terras do Orfanato São Valdomiro, Segue, deflexionando à esquerda, rumo 1º30'SW por linha de 1.200m de extensão, confrontando com terras do Município de Irati (doadas pelo Aero Clube de Irati), até encontrar o PP junto as terras da família Fillus, encerrando o perímetro. **TÍTULOS DE DOMÍNIO:** (a) A área de 274.527m² transcrição 10488, fls.46 do Livro 3-L; (b) A área de 46.444m², / transcrição 10497, fls.48 do Livro 3-L, ambas do R I do 1º Ofício de Irati. (Suprimento descritivo de inteira responsabilidade das partes)

PROPRIETÁRIO:- AERO CLUBE DE IRATI, estabelecido nesta cidade, inscrito no CGC/MF n.78 246 485/0001-95. Dou fé. Irati, 14 de abril de 1987. *J. Lisboa*, Oficial.-

R.01/6468 — DOAÇÃO. O proprietário Aero Clube de Irati, acima / qualificado, doou o imóvel desta matrícula para o do natário MUNICÍPIO DE IRATI, Unidade da Federação no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro jurídico nesta cidade de Irati, na rua Cel Emilio Gomes, 22, no Paço Municipal "2 de Abril", inscrito no CGC/MF sob / n.75 654 574/0001-82; conforme escritura pública de doação de imóvel lavrada em 25 de setembro de 1986, fls.52 e vº do Livro n.128 pelo 1º Tabelião desta Comarca, Júlio César Lisboa. Valor: Cz\$.2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzados) O imóvel à que se refere esta doação, fica gravado com cláusulas restritivas de inalienabilidade e impenhorabilidade, gravada ainda como de utilização limitada, restrito as finalidades aeronáuticas, assumindo o Município de Irati, o encargo de zelar, / manter, conservar e preservar convenientemente, o campo de aviação e a área de segurança que o circunda, compreendido pela totalidade do terreno ora doado, adequando-o as normas aeronáuticas, de um modo geral. Referido imóvel retornará ao patrimônio do doador Aero Clube de Irati, no caso de não cumprimento de qualquer / um dos encargos acima enumerados. Protoc.9319, Lº 1/A. Custas: /

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
* 6468 *

continuação R1/6468

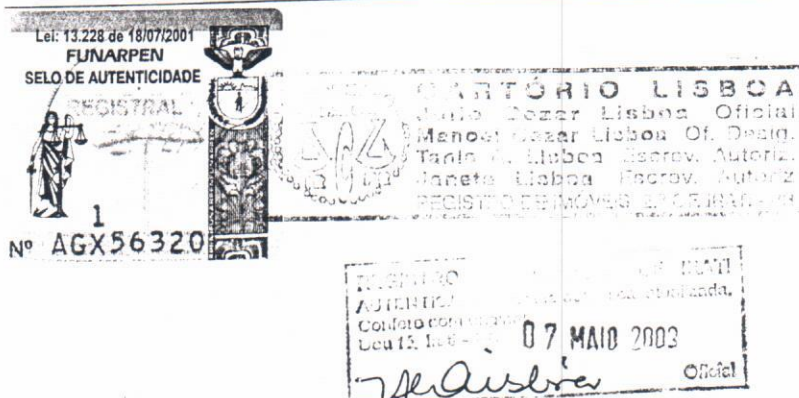
CONTINUAÇÃO

Serv Cz\$.1.546,98. CPC Cz\$.81,42. F.P. Cz\$.325,68. Dou fé. Irati, 14 de abril de 1987. *Manoel Cezar Lisboa*, Oficial.-

AV.02/6468 — Autorização Legislativa. De conformidade com a Lei/Municipal n.691/86, foi o Poder Executivo Municipal de Irati, autorizado a receber, em doação, do Aero/Clube de Irati, o imóvel desta matrícula, utilizado como campo de pouso, e com cláusulas restritivas de inalienabilidade, impenhorabilidade, utilização limitada e inerentes as atividades aeronáuticas, com encargos e obrigações e cláusula de reversão. Requerimento arquivado neste Cartório. Protoc 9320, Lº 1/A. Custas: Serv 7 Cz\$.21,85. CPC Cz\$.1,15. F.P. Cz\$.4,60. Dou fé. Irati, 14 de abril de 1987. *Manoel Cezar Lisboa*, Oficial.-

AV.03/6468 - Protoc 16719, Lº 1/A. Irati, 08 de abril de 1997.
Cancelamento de gravames. Pela escritura pública de extinção de gravames celebrada entre o doador Aero Clube de Irati e o donatário Município de Irati, lavrada nas Notas do 1º Tabelião Substituto desta Comarca, Manoel Cezar Lisboa, lavrada em 08 de abril de 1997, às fls.151/152 do Livro nº166E, ajustaram as partes acima indicadas - doador e donatário -, a extinção das cláusulas restritivas de inalienabilidade e impenhorabilidade e do gravame de utilização limitada (restrito ao campo de pouso), ficando referido imóvel integralmente desonerado e liberada sua utilização para todos os fins. Dou fé. Custas: Serv R\$.3,05. CPC R\$.0,17. Assoc: R\$.0,20. Data supra. *Manoel Cezar Lisboa* Oficial Substituto.-

AV.04/6468 - Protoc 19035, Lº1/A. Irati, 07 de dezembro de 1999.
Alienação parcial. O proprietário doou a área de 9.800,00m² do imóvel desta matrícula para o Estado do Paraná. Vide matrícula 10820. Saldo: Área de 311.171,00m². Dou fé. Data supra. *Manoel Cezar Lisboa* Oficial.-



SEGUE